PORTARIA nº 03/2008

O Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando de suas atribuições legais, observados as disposições da Seção II, Capítulo e Titulo VII, do Regimento Interno da Câmara, e

CONSIDERANDO que o Executivo Municipal encaminhou Projeto de Lei nº 034/2008 que versa sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica publicado nos termos do artigo 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bariri o PROJETO DE LEI nº 034/2008, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da lei orçamentária do exercício de 2009.

Parágrafo Único – Fica autorizada a extração de cópias da proposição encaminhando às comissões permanentes, vereadores e imprensa.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 01 de Julho de 2008.

O Presidente,

RUBENS PEREIRA DOS SANTOS

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

Bél. Édson Camacho
Diretor Técnico Administrativo